



PROCESSO SEI Nº 23243.013783/2019-52  
 DOCUMENTO SEI Nº 0639092

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão instituída através da **PORTARIA Nº 365/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2019**, torna público o **RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS** do EDITAL Nº 26/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE JULHO DE 2019, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas oriundas de desistências ou transferências dos cursos de Licenciatura em Física, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Civil e Engenharia de Controle e Automação do IFRO *Campus* Calama.

#### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS

Engenharia Civil		
Discente	Natureza do Recurso	Resposta ao Recurso
<b>Gisele Maria de Sousa Leão</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada.	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.
<b>Beatriz Batista Ximenes</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.
<b>Fabiana Carvalho Micheletto da Cunha</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.
<b>Acácia Beatriz Araújo Costa e Silva</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.
<b>Bianca Fernandes</b>	Revisão do quesito nº 2 e reavaliação de pontuação da candidata	<p><b>Deferido</b>, a candidata foi reavaliada em todos os quesitos apresentados, nos levando à:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Incompatível</b> para <i>Cálculo Vetorial e Geometria Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</li> <li>- <b>Incompatível</b> para <i>Química Geral e Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</li> <li>- <b>Compatível</b> para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</li> <li>- <b>Compatível</b> para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</li> <li>- <b>Compatível</b> para <i>Comunicação e Expressão</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</li> </ul> <p>Desta maneira a pontuação total ao final da reavaliação é de 171,25 a reclassificando para a 3º posição.</p>

<b>Gabrielle Silva Lacerda</b>	Revisão do quesito nº 2 e reavaliação de pontuação da candidata	<p><b>Deferido</b>, a candidata foi reavaliada em todos os quesitos apresentados, nos levando à:</p> <p>- <b>Incompatível</b> para <i>Cálculo Vetorial e Geometria Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- <b>Incompatível</b> para <i>Química Geral e Analítica</i>, pois a ementa apresentada não atende aos 75% para carga-horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- <b>Compatível</b> para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- <b>Compatível</b> para <i>Introdução à engenharia</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>- <b>Compatível</b> para <i>Comunicação e Expressão</i>, pois a ementa apresentada atende aos 75% para carga horária e ementa necessários para a compatibilidade de acordo com o Regimento Acadêmico;</p> <p>Desta maneira a pontuação total ao final da reavaliação é de 221,25 a reclassificando para a 1º posição.</p>
<b>Gilberto Antônio Andretta Vigiato</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificado	<b>Deferido</b> , o candidato foi reclassificado, tendo em vista que a ementa apresentada, <i>em sua íntegra</i> é compatível com o mínimo de 75% por parte das ementas e conteúdos, tal como defini o Regimento Acadêmico. O candidato foi reavaliado ficando na 3º colocação

<b>Engenharia de Controle e Automação</b>		
<b>Discente</b>	Natureza do Recurso	Resposta ao Recurso
<b>Prince Pereira Costa</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificado para Classificado	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.
<b>Raquel Oliveira Rodrigues</b>	Reavaliação do quesito nº 1 e redefinição de status de Desclassificada para Classificada	<b>Indeferido</b> , pois a ementa apresentada no ato da inscrição, não atende ao mínimo estabelecido pelo Regimento Acadêmico do IFRO, ou seja, a compatibilidade de 75% de ementa e carga horária não foi observada através dos documentos que foram apresentados a esta Comissão no momento da inscrição.

<b>Curso de Licenciatura em Física</b>
<b>Não houveram recursos</b>

<b>Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>
<b>Não houveram recursos</b>

Assinado Eletronicamente  
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO  
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019  
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

